

Artigo

Faces da agricultura familiar em Goiás: a produção de hortifrutigranjeiros fornecidos ao CEASA-GO, 2021

Boletim Paulista de Geografia

Nº: 114

Ano: 2025

 EDSON BATISTA DA SILVA

Universidade Estadual de Goiás (PPGEO-UEG) – Formosa, Goiás, Brasil.

edson.silva@ueg.br

SILVA, Edson Batista da. Faces da Agricultura Familiar em Goiás: A produção de hortifrutigranjeiros fornecidos ao CEASA-GO, 2021. **Boletim Paulista de Geografia**, v. 1, n. 114, p. 29–54, 2025. <https://doi.org/10.61636/bpg.v1i114.3223>

Recebido em: 16 de outubro de 2023

Aceito para publicação em: 28 de abril de 2025

Editor responsável: Thell Rodrigues



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Faces da Agricultura Familiar em Goiás: A produção de hortifrutigranjeiros fornecidos ao CEASA-GO, 2021

Resumo

Este texto analisa o imbricamento entre minifúndios, pequenos, médios, grandes imóveis rurais e pequenos, médios, grandes estabelecimentos agropecuários na produção de alimentos em Goiás, especificamente para o fornecimento de hortifrutigranjeiros a Centrais de Abastecimento de Goiás-CEASA. Parte da seguinte problemática: O que demonstra a relação dos dados de localização dos minifúndios, pequenos, grandes, médios imóveis rurais, dos pequenos, médios e grandes estabelecimentos agropecuários, com a localização de origem dos produtos hortifrutigranjeiros fornecidos à CEASA-GO? Há uma correlação entre a localização dos pequenos imóveis e estabelecimentos agropecuários com os hortifrutigranjeiros destinados à comercialização? Quais hipóteses podem se engendrar, por exemplo, quem de fato alimenta a população goiana? Para tanto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados revelam ampliação da concentração fundiária do centro para as extremidades do estado. A localização dos minifúndios, dos pequenos imóveis rurais, dos pequenos estabelecimentos comparados com a origem dos produtos hortifrutigranjeiros sinaliza que a produção camponesa abastece a CEASA-GO. A ampliação da concentração fundiária, ao que parece, significa redução de artigos fornecidos à companhia. Com isso, infere-se que a ampliação da democratização da terra representa produção de alimentos, acesso à renda, ao emprego e o aquecimento das economias municipais e microrregionais no estado de Goiás.

Palavras-chave: Imóveis rurais; estabelecimentos agropecuários; produtos hortifrutigranjeiros; segurança alimentar;

Faces of Family Agriculture in the state of Goiás: The production of fruit and vegetables supplied to CEASA-GO, 2021

Abstract

This text analyzes the inbrication of smallholdings, small, medium and large rural properties and small, medium and large agricultural establishments in food production in the state of Goiás, specifically for the supply of fruit and vegetables to the Supply Centers of Goiás-CEASA. It starts with the following problem: what does the relationship between the location data of smallholdings, small, large and medium-sized rural properties, of small, medium and large agricultural establishments and the location of origin of the fruit and vegetable products supplied to CEASA-GO show? Is there a correlation between the location of smallholdings and agricultural establishments and the fruit and vegetables for marketing? What hypotheses can be engendered, for example, who actually feeds the population of the state of Goiás? To this end, bibliographical and documentary research was used. The results show an increase in land concentration from the center to the extremities of the state. The location of smallholdings, small rural properties and small establishments compared to the origin of fruit and vegetable products indicates that peasant production supplies CEASA-GO. Increasing land concentration apparently means a reduction in the number of items supplied to the company. With this, it can be inferred that the expansion of the democratization of land represents food production, access to income, employment and the boosting of municipal and micro-regional economies in the state of Goiás.

Keywords: Rural properties; agricultural establishments; fruit and vegetable products; food safety;

Introdução

Este texto resulta dos projetos de pesquisa: “*Os paridos da terra estranhos em sua própria casa: cercamentos camponeses em Goiás, 2021 a 2023.*” “*A produção agropecuária da agricultura familiar em Goiás-2023 a 2025*”, “*A produção agropecuária da agricultura familiar em Goiás: cercamento ao campesinato e acesso as políticas públicas*”, desenvolvidos na Universidade Estadual de Goiás, no Mestrado Acadêmico de Geografia do *Câmpus* Cora Coralina. Segundo Alentejano (2020) e Delgado (2013), o Brasil pós-2015 radicalizou o projeto de economia política do agronegócio. O poder executivo e legislativo aprovou normatizações e políticas públicas contrárias aos interesses das nações indígenas, das comunidades quilombolas e do campesinato¹ (Leite; Tubino *et al.*, 2019). Conforme os autores, com apoio de organizações do agronegócio, dentre outras forças conservadoras, se instalaram as agendas ultraneoliberal, fundamentalista religiosa e reacionária.

Houve, nos últimos anos, uma série de ações que muito prejudicam a vida do campesinato no Brasil, tais como: a reforma trabalhista; a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA; a Medida Provisória n.º 733; o Acórdão n.º 755; a Medida Provisória n.º 759; os ataques à Fundação Nacional do Índio-FUNAI e as alterações na Lei Agrária n.º 8.629, de 1993 (Leite; Tubino *et al.*, 2019). Além do mais, ocorreu o esvaziamento da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, a prioridade de titulação de lotes da reforma agrária e a liberalização célere de agrotóxicos. Esse conjunto de ações dilapidou direitos trabalhistas, sociais, políticas públicas inseridas nas políticas agrícola e agrária brasileira (Leite; Tubino *et al.*, 2019).

Os movimentos sociais camponeses se viram criminalizados, enquanto os grandes devedores do *agro* foram premiados com perdão das dívidas junto ao Estado. Além disso, foram colocadas terras públicas à disposição do mercado, bem como a inserção de práticas e ações de fascistização de agentes de poder do Estado (Alentejano, 2020). A reprodução ampliada do capital, historicamente, abonou a subalternização, a proscricção de determinados sujeitos, devido ao pagamento favorável ao capital variável. É notório que o mercado não se incomoda com práticas sociais fascistas. O capitalismo, em seu impulso cego e desmedido, derruba barreiras morais e físicas da jornada de trabalho; seus limites de exploração somente são dados quando os homens de carne e osso torcem o braço do homem de ferro (Vergés, 2014).

¹ Os camponeses são concebidos neste texto como sujeitos sociais determinados. A terra, a família e o trabalho compõem determinações centrais, bem como a exploração no ato de realização da produção. Dentre suas universalidades, se destaca o trabalho familiar, a produção de autoconsumo, a comercialização de excedentes, a relação singular com a terra, os laços de interação e reciprocidade, os padrões culturais tradicionais, conformismo, a consciência, a cultura específica, os interesses em comum, em suma, aspectos que conformam um modo de vida (Shanin, 1983).

O projeto edificado para o campo primou pela destruição das políticas públicas destinadas ao campesinato. Não sem fundamentação ideológica, com a desqualificação da tese de que “70% dos alimentos provêm da agricultura familiar.” O agrogolpe edificou o censo do golpe, o agronegócio disputou a produção dos dados, para redigir o discurso de políticas públicas exclusivas para esse pacto de classes (Mitidiero junior, 2022). Diante disso, indaga-se: o que demonstra a relação dos dados de localização dos minifúndios, pequenos, grandes, médios imóveis rurais, dos pequenos, médios e grandes estabelecimentos agropecuários com a localização de origem dos produtos hortifrutigranjeiros fornecidos à CEASA-GO? Há uma correlação entre a localização dos pequenos imóveis rurais e estabelecimentos agropecuários com os hortifrutigranjeiros destinados a comercialização? Quais hipóteses podem se engendrar, por exemplo, quem de fato alimenta a população goiana? O objetivo é analisar a relação entre minifúndios, pequenos, médios, grandes imóveis rurais e pequenos, médios, grandes estabelecimentos agropecuários, para a produção de alimentos em Goiás, especificamente no fornecimento de hortifrutigranjeiros à CEASA.

Para tal empreitada, fez-se uso das bases de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, que entende imóvel rural como prédio rústico, com área contínua, matrícula própria detida por um proprietário, destinada a atividades agropecuárias, agroindustrial. Igualmente, foram utilizados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, que compreende o estabelecimento agropecuário como toda unidade produtiva dedicada a atividades agropecuárias, florestais, aquícolas, tendo como objetivo final a produção. Na pesquisa, também fez-se uso da pesquisa bibliográfica, com localização, levantamento, leitura e fichamento de referências que discutem o tema em questão, além da pesquisa documental.

Procedeu-se à consulta e o respectivo *download* de dados no IBGE, especificamente no Sistema IBGE de Recuperação Automática-SIDRA, colhidos pelo Censo Agropecuário de 2017. Nele foram examinadas as variáveis: número e área dos estabelecimentos agropecuários em Goiás, condição legal das terras dos ocupantes e grupos de área na escala municipal. Na tabulação dos dados, adotou-se a metodologia proposta por Mitidiero Junior (2022), com divisão pelos estratos de 0 a menos de 200 hectares, considerados pequenos, de 200 a menos de 1.000ha, definidos como médios e acima de 1.000 hectares concebidos como grandes estabelecimentos agropecuários. Para o autor, qualquer procedimento que ignora a área fragiliza o debate da questão agrária e da produção de alimentos.

Também foi realizado o *download* dos dados de 2018 de minifúndios, pequenos, grandes, médios imóveis rurais fornecidos pelo INCRA. É bom esclarecer novamente que imóvel rural se diferencia

de estabelecimento agropecuário. O primeiro se consubstancia na área formada por uma ou mais matrículas de escritura de terras do mesmo titular; o segundo remete à unidade de produção/exploração dedicada a produções agropecuárias, florestais, aquícolas (Mitidiero Junior, 2022). As duas variáveis contêm distorções, uma vez que os estabelecimentos excluem chácaras de lazer e latifúndios improdutivos. Terras arrendadas, em parceria, ocupadas e inseridas numa propriedade rural são contabilizadas como diferentes estabelecimentos agropecuários. Os imóveis rurais não são isentos de processos fraudulentos de obtenção como a grilagem, de descrição de propriedade e posse de terras públicas, de alegações de posse repetidas da mesma área, o que amplia o número e a área dos imóveis, fenômeno expresso no “*beliche fundiário*”².

Entretanto, tais aspectos não desautorizam o uso dos dados, já que revelam traços da formação social brasileira (Mitidiero Junior, 2022). O uso dos dados se dá de modo complementar, com intuito de refinar a análise de quem são os sujeitos que possivelmente fornecem hortifrutigranjeiros aos goianos. A escolha da variável hortifrutigranjeiros se deu porque o tratamento dos dados do Censo Agropecuário exige rigor, visto que sua concepção envolveu aspectos controversos, que ocultaram o papel da agricultura familiar na produção de alimentos. Paulo Guedes, ministro da economia, resumiu o objetivo da coleta de dados no governo de Jair Messias Bolsonaro: “*Se perguntar demais você vai acabar descobrindo coisas que não desejaria saber (Rev. Forum, 22 de fev. de 2019, Seção de Política)*”.

Como primeiro exercício de aproximação e para efeito de comparação com textos futuros, escolheu-se correlacionar imóveis rurais, estabelecimentos agropecuários e hortifrutigranjeiros destinados à comercialização em Goiás. Os dados da produção de hortifrutigranjeiros disponíveis no Censo agropecuário podem ser objeto de análise acurada em outro momento. Neste trabalho, serão usados dados da produção hortifrutigranjeira disponível no *site* da CEASA-GO, também porque esses dados possuem maior detalhamento e capilaridade, haja vista que não ignora produtores comunitários, vendedores de produtos de extração vegetal, contratantes de trabalhadores temporários superior a 30 dias, assim como produtores de lavouras permanentes abaixo de 50 pés, como faz o Censo Agropecuário-2017.

Os números apresentados no texto foram extraídos do Relatório de Análise Conjuntural-2021, em que se levantaram dados do mercado atacadista hortifrutigranjeiro em Goiás. A apresentação dos

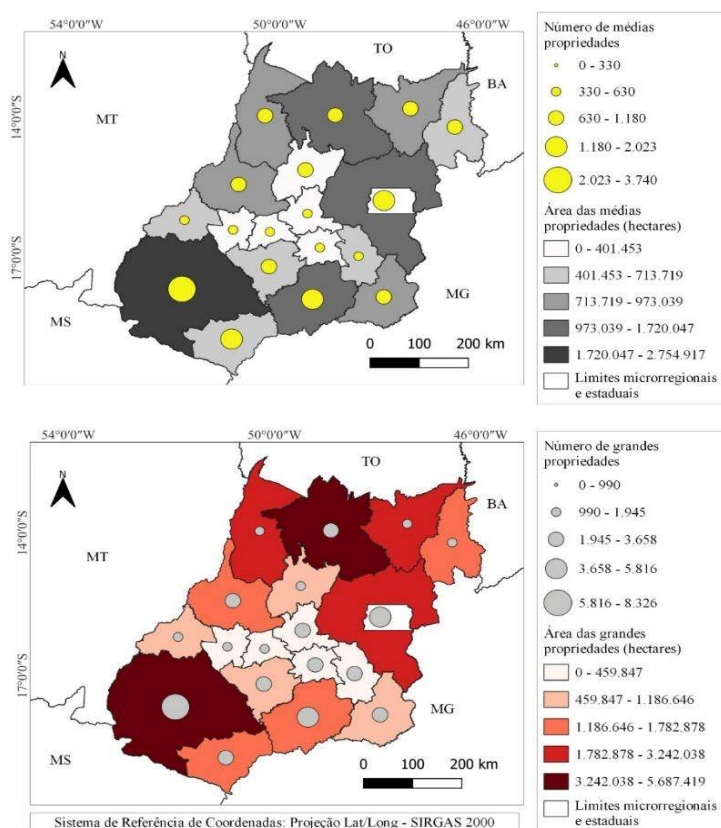
² Segundo Bueno; Fernandes; Reydon (2017) o beliche fundiário se relaciona aos denominados títulos voadores, sem correspondência com uma porção de terra real. Após adquiridos os títulos devem ser ajustados a alguma área, geralmente não titulada. O “beliche fundiário” ocorre justamente porque uma área é vendida e registrada por diferentes pessoas, gerando a sobreposição de títulos.

resultados envolveu o uso de gráficos, mapas e dados lançados no corpo do texto. O artigo está dividido em três seções: na primeira, se discute a correlação minifúndios, pequenos, médios, grandes imóveis rurais; na segunda, os pequenos, médios e grandes estabelecimentos agropecuários; na terceira, correlaciona-se a produção de hortifrutigranjeiros fornecidos à CEASA, com a localização dos imóveis rurais e estabelecimentos agropecuários.

A estrutura fundiária de Goiás: a distribuição dos imóveis rurais

Na **Figura 1**, nota-se a distribuição dos médios e grandes imóveis rurais em Goiás. Numa observação concêntrica, verifica-se a ampliação da concentração fundiária do centro para as zonas periféricas. Os médios imóveis rurais no Sudoeste Goiano são 26% e controlam 29% da área; em São Miguel do Araguaia e Quirinópolis são 24% e 21% e detém 25% das terras; em Aragarças e na Chapada dos Veadeiros, 21% e possuem 31% e 23% das terras, respectivamente.

Figura 1 – Goiás – Número e área dos médios e grandes imóveis rurais-2018.



Fonte: INCRA/SNCR, 2018. Elaboração: SILVA, Edson B.

No Vale do Rio dos Bois e em Catalão, essa distribuição corresponde a 20% e controla 36% e 28% das terras; no Meia Ponte e no Rio Vermelho, representam 19% e 26% e mantém 34% das terras; enquanto em Iporá e no Entorno de Brasília são 18% e monopolizam 31% e 32% das terras, nessa ordem. Em Porangatu, os médios imóveis são 15% e possuem 21% das terras; em Pires do Rio, esses

valores são de 14% e 39%; em Goiânia, 13% e 33%; no Vão do Paranã, 12% e 24%; enquanto em Anicuns e Anápolis, 11% e 31%, com monopólio de 33% das terras, nessa sequência. Já em Ceres, são 7% e comportam 15% das terras. Quanto aos grandes imóveis rurais, no Entorno de Brasília, do total de imóveis, os grandes imóveis concentram 6% e 51% da área; no Vão do Paranã, 9% e 59%, respectivamente. Na microrregião de São Miguel do Araguaia, 14% e 70%; em Aragarças, 7% e 47%, nessa sequência (**Figura 1**).

Na Chapada dos Veadeiros, os grandes imóveis são 11% e monopolizam 65% das terras; em Porangatu, 5% e 61%; no Sudoeste Goiano, 12% e 59%; em Catalão, 6% e 40%; no Rio Vermelho, 8% e 58%; em Quirinópolis, 18% e 63%; no Meia Ponte, 6% e 40%, nessa ordem. Já no Vale do Rio dos Bois, os grandes imóveis correspondem a 8% e abarcam 55% das terras; em Ceres, 4% e 50%; em Iporá, 5% e 42%; em Pires do Rio, 2% e 22%; em Anicuns, 3% e 33%; em Anápolis, 3% e 30%; em Goiânia, 3% e 27%; respectivamente (**Figura 1**).

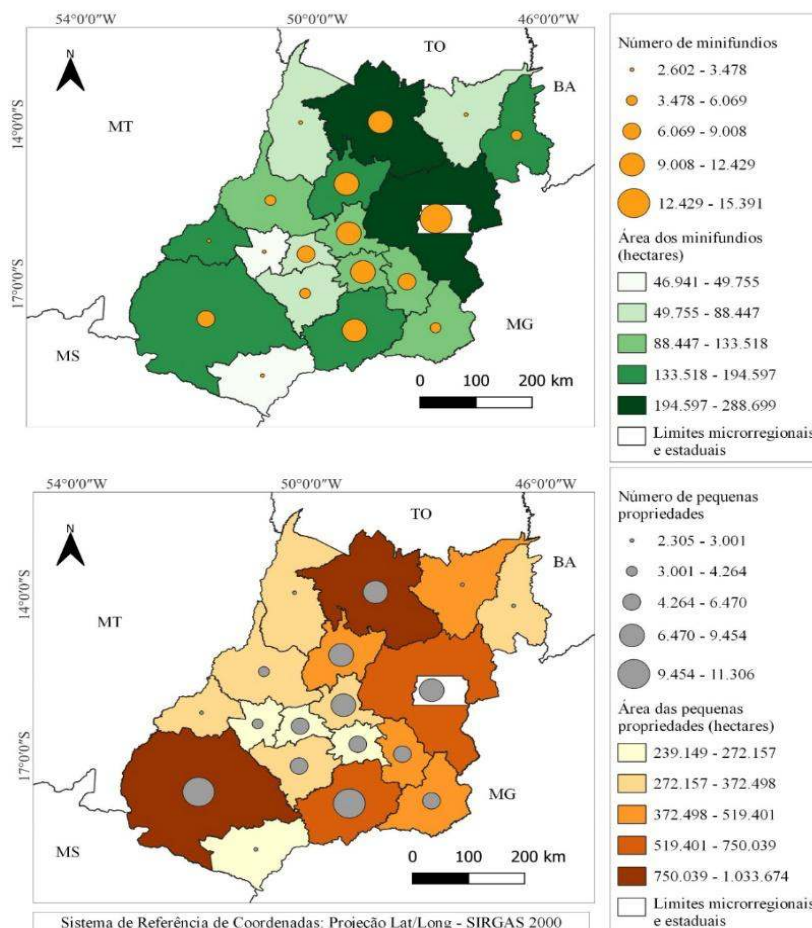
Na **Figura 2** se demonstra a distribuição dos minifúndios. Também numa análise concêntrica, os dados disponibilizados pelo INCRA em 2018 demonstram certa redução das zonas centrais em direção às extremidades, situação inversa ao constatado para o latifúndio.

Na microrregião de Ceres, os minifúndios detêm 50% do total de imóveis e 9% da área; em Anápolis, esses valores são de 52% e 10%; em Pires do Rio, 49% e 9%; em Goiânia, 56% e 12%; em Anicuns, 51% e 9%; em Iporá, 35% e 4%, nessa sequência. Por outro lado, em São Miguel do Araguaia, os minifúndios detêm 32% dos imóveis rurais e 2% das terras; na Chapada dos Veadeiros, 36% e 2%; em Quirinópolis, 31% e 2%; em Aragarças, 36% e 9%; no Rio Vermelho, 40% e 4%; no Vão do Paranã, 57% e 5%; no Vale do Rio dos Bois, 36% e 3%; em Catalão, 34% e 4%; em Porangatu, 42% e 4%; no Sudoeste Goiano, 28% e 2%; no Meia Ponte, 37% e 5%, nessa ordem. Na porção oriental, na microrregião do Entorno de Brasília, os minifúndios possuem 47% dos imóveis rurais e diminutos 4% das terras.

No que se refere à distribuição dos pequenos imóveis rurais, há uma concentração deles na porção Centro-Sul, no Entorno de Brasília e nas áreas próximas da BR-153. Na microrregião do Entorno de Brasília, os pequenos imóveis rurais representam 29% do total de imóveis e detêm 13% das terras; em Porangatu esses valores são de 38% e 14%; em Aragarças, 36% e 14%; no Rio Vermelho, 34% e 12%; no Sudoeste Goiano, 35% e 11%; no Vão do Paranã, 22% e 11%; em Quirinópolis, 27% e 11%; na Chapada dos Veadeiros, 33% e 10%; em São Miguel do Araguaia, 30% e 7%, nessa ordem. Na zona intermediária, no Vale do Rio dos Bois, os pequenos imóveis rurais são 36% e monopolizam

14% das terras; no Meia Ponte, 39% e 21%; em Iporá, 42% e 22%; em Ceres, 39% e 26%; em Pires do Rio, 36% e 30%. Já nas áreas centrais, em Anápolis, os pequenos imóveis são 34% e possuem 28% das terras; em Goiânia, 28% e 29%; em Anicuns, 35% e 26%. No Sudeste Goiano, em Catalão, os pequenos imóveis são 38% e controlam 20% das terras.

Figura 2 – Goiás - Número e área dos minifúndios e pequenos imóveis rurais-2018.



Fonte: INCRA/SNCR, 2018.

Elaboração: SILVA, Edson B.

De modo geral, os municípios situados nas microrregiões centrais possuem percentuais maiores de controle das terras pelos pequenos imóveis rurais. Não obstante, nos extremos Sudeste, Sul e Leste, há municípios situados nas microrregiões de Catalão, Meia Ponte e Entorno de Brasília, em que os pequenos imóveis controlam percentual significativo do território municipal. A hipótese se relaciona às chácaras de lazer situadas em lagos de usinas hidrelétricas, atividades de turismo e o processo de urbanização. Essas são as situações de Três Ranchos, Rio Quente e Novo Gama.

Nota-se percentual decrescente de controle do território estadual pelos pequenos imóveis à medida que se move do centro para as extremidades do estado de Goiás. Esse escrutínio comprova a necessidade de reforma agrária, conforme demandas microrregionais, mesmo diante da política

pública de criação assentamentos, que instalou 426 projetos, com 23.670 famílias assentadas, distribuídas principalmente nas porções Norte, Leste e Noroeste de Goiás (Silva, 2021). Em Goiás as grandes propriedades correspondem a 6,31% dos imóveis e controlam 53,94% das terras; para os médios imóveis rurais, esses valores são de 17,52% e 27,60%; para os minifúndios, 42,10% e 4,10%; e para os pequenos imóveis rurais, 34,04% e 14,34%, respectivamente.

Com o intuito de combater a má distribuição da terra, torna-se necessário que a política pública de revisão da estrutura fundiária leve em conta o desenvolvimento desigual, contraditório e combinado. As microrregiões de São Miguel do Araguaia, Sudoeste Goiano, Quirinópolis, Vão do Paranã, Chapada dos Veadeiros e Porangatu portam maior concentração fundiária, comparado a microrregiões situadas no centro do estado. É evidente que os capitalistas se beneficiam dessa diferença. Microrregiões com alta concentração da terra, com reduzida dinâmica econômica, fornecem capital variável às microrregiões mais dinâmicas. A disposição desigual das infraestruturas portuárias, rodovias, ferrovias e aerovias também fortalece a renda diferencial I³ nas microrregiões em que estão instaladas.

Os projetos de assentamentos de reforma agrária são constituídos nas microrregiões pouco atendidas por essas infraestruturas de circulação e comunicação, com solos de baixa fertilidade natural, o que permite a realização da renda da terra absoluta⁴ pela oligarquia agrária retrógrada e a viabilização da oligarquia modernizada, com extração da renda diferencial I e II⁵ nas microrregiões privilegiadas.

É clara a negligência do Estado com o regramento jurídico da função social da terra. Os camponeses disputam terras nas áreas *core* de produção de *commodities*, mas são assentados, quase sempre, em espaços pouco dotados de possibilidade de extração da renda diferencial I. O Estado não soluciona a questão agrária, mas viabiliza os negócios da oligarquia agrária.

A diferença entre imóvel rural e estabelecimento agropecuário convida ao exame dos dados do Censo Agropecuário (2017), qual seja, dos grandes, médios e pequenos estabelecimentos agropecuários, questão avaliada no próximo item.

³ Conforme Oliveira (2007) a renda diferencial I resulta das diferenças de fertilidade natural e localização das terras com uso agropecuário.

⁴ Segundo Oliveira (2007) a renda da terra absoluta origina da posse privada da terra e da oposição entre o interesse do proprietário da terra e o interesse da sociedade. Portanto, esse é o motivo de alguém monopolizar o solo, com isso a cobra o proprietário colocar o solo em produção, ou auferi quando comercializa esse solo com outrem.

⁵ De acordo com Oliveira (2007), a renda diferencial II decorre de investimentos de capital para melhorar a fertilidade da terra.

A estrutura fundiária em Goiás: os estabelecimentos agropecuários apresentados pelo IBGE

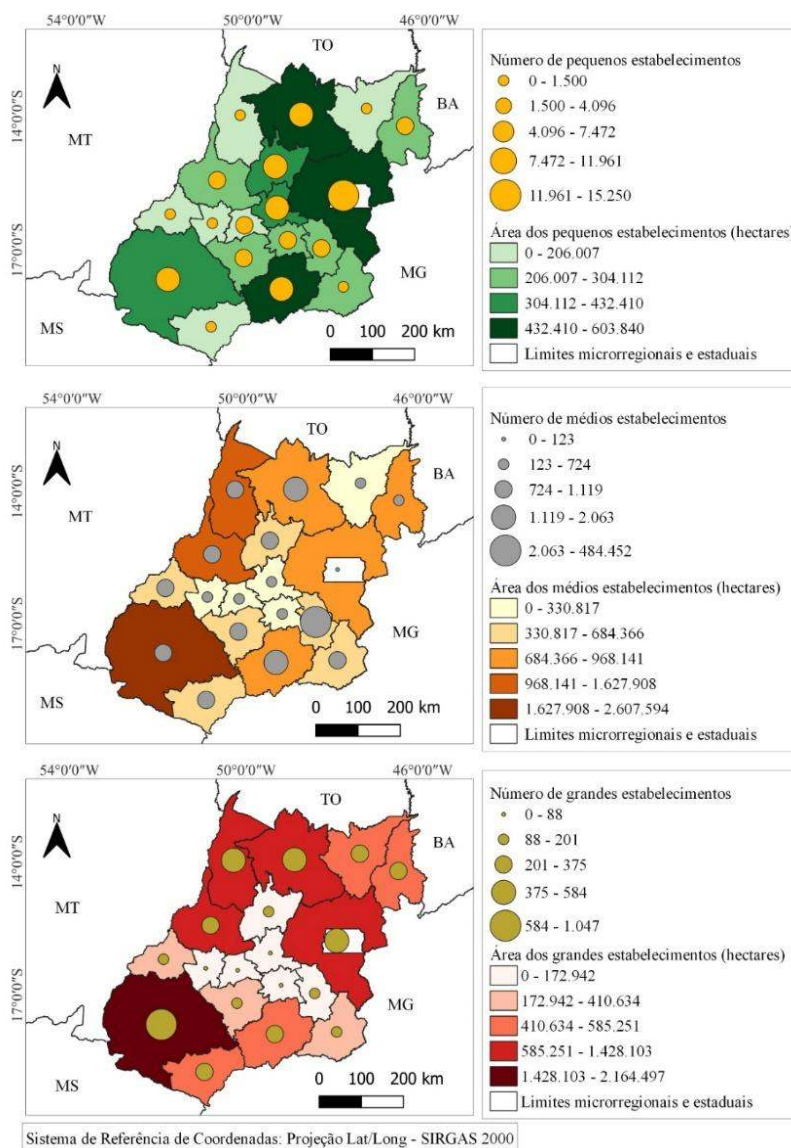
A **Figura 3** demonstra a distribuição do número e da área dos pequenos, médios e grandes estabelecimentos agropecuários. Análogo aos minifúndios e pequenos imóveis rurais enumerados pelo INCRA, os pequenos estabelecimentos agropecuários apresentados pelo IBGE concentram-se nas zonas centrais e intermediárias do território goiano, exceção aos casos das microrregiões de Porangatu e do Entorno de Brasília. Nesta última microrregião, são 20% dos estabelecimentos e detém 19% das terras; no Meia Ponte, esses percentuais são de 80% e 25%; em Porangatu, 77% e 22%, respectivamente. Adiciona-se o Rio Vermelho, com 73% dos estabelecimentos e 13% das terras; a Chapada dos Veadeiros, com valores de 77% e 15%; Aragarças, com 76% e 17%; o Vão do Paranã, com 87% e 18%; Catalão, com 72% e 20%; o Sudoeste Goiano, com 65% e 10%, nessa ordem. Já em Ceres, se assinala 90% dos pequenos estabelecimentos em 40% das terras; em Pires do Rio, esses valores são de 44% e 34%; no Vale do Rio dos Bois, 82% e 23%; em Goiânia, 93% e 50%; em Anápolis, 94% e 52%; em Anicuns, 89% e 43%; em Iporá, 81% e 28%; em São Miguel do Araguaia, 67% e 8% e em Quirinópolis, 64% e 11%, nessa sequência.

No que concerne aos médios estabelecimentos agropecuários, na microrregião do Entorno de Brasília, são 50% e controlam 28% das terras; em Pires do Rio, 45% e 33%; em Quirinópolis, 22% e 32%; em São Miguel do Araguaia, 16% e 20%; no Sudoeste Goiano e em Catalão, 20% dos estabelecimentos e 31% e 35% das terras, respectivamente. Soma-se, ainda, Porangatu e Aragarças, em que os médios estabelecimentos são 15% e detém 31% das terras; no Rio Vermelho, no Meia Ponte e na Chapada dos Veadeiros, os médios estabelecimentos são 14% e monopolizam 27%, 28% das terras, nessa ordem. Em Iporá, os médios estabelecimentos são 13% e possuem 39% das terras; no Vale do Rio dos Bois, esses percentuais são de 12% e 31%; em Anicuns, 8% e 36%; no Vão do Paranã e em Ceres, 7% e 22%, 33%; em Goiânia, 6% e 36%; e em Anápolis, 5% e 32%, respectivamente.

Quanto à área e o número dos grandes estabelecimentos agropecuários, é bom observar, de modo geral, a ampliação da concentração da terra e do número de grandes estabelecimentos das zonas centrais para as extremidades de Goiás (**Figura 3**). Na microrregião de Goiânia, os grandes estabelecimentos perfazem 2% e controlam 14% das terras; em Anápolis, arrematam 1% e possuem 16% das terras; em Anicuns esses números são de 3% e 21%; enquanto em Ceres, 3% e 27%, nessa ordem. Na zona intermediária, em Iporá, são 6% e conservam 33% das terras; em Pires

do Rio, os percentuais são de 11% e 33%; no Meia Ponte, 6% e 39%; e no Vale do Rio dos Bois, 6% e 46%, nessa sequência.

Figura 3 – Número e área dos pequenos, médios e grandes estabelecimentos agropecuários-2022.



Fonte: IBGE/SIDRA, 2022.

Elaboração: SILVA, Edson B.

A comparação entre pequenos estabelecimentos agropecuários e pequenos imóveis rurais nas escalas microrregional revela a predominância percentual do primeiro. Na microrregião do Vão do Paranã, os pequenos imóveis correspondem a apenas 33% dos pequenos estabelecimentos; no Entorno de Brasília, 62%; em São Miguel do Araguaia, 63%; na Chapada dos Veadeiros, 64%; em Anápolis, 68%; em Goiânia e no Rio Vermelho, 71%; em Aragarças, 80%; no Vale do Rio dos Bois e Porangatu, 85%; em Quirinópolis, 83%; em Anicuns, 93%, respectivamente. Já em Pires do Rio, os pequenos imóveis são 96% dos pequenos estabelecimentos; em Catalão, 62%; Iporá, 86%; e no Meia Ponte, 85%, nessa sequência.

Como hipótese, o maior número de pequenos estabelecimentos agropecuários, comparado a pequenos imóveis rurais na escala microrregional, se relaciona às terras concedidas, em parceria, ocupadas, arrendadas e em regime de comodato. Nos dados do Censo Agropecuário (2017), municípios com número expressivo de estabelecimentos nessa condição legal do produtor também são os com dado relevante dessas modalidades de detenção da terra. Em condição antagônica, a explicação se relaciona às chácaras de lazer. O primeiro contexto expõe a necessidade da reforma agrária, dada a extração da renda da terra absoluta, sobretudo daqueles sujeitos na condição legal de arrendatário, parceiro, comodatário. Na segunda situação, se reafirma o fenômeno da segunda residência, com a concepção idílica do campo.

Contudo, os dados revelam que, nas microrregiões centrais e intermediárias de Goiás, o território municipal é controlado, hegemonicamente, pelos pequenos e médios estabelecimentos agropecuários. Essa é a situação das microrregiões de Goiânia, Anápolis e Pires do Rio. Situação análoga ao Vale do Rio dos Bois, Meia Ponte e Iporá. O fato é que, à medida que se analisam as microrregiões e os municípios situados nas porções distantes da parte central de Goiás, se amplia a concentração fundiária. A comparação dos grandes imóveis rurais com os grandes estabelecimentos agropecuários também apresenta dados discrepantes. Goiânia apresenta 24% de estabelecimentos comparado ao valor total dos imóveis rurais; quanto à área detida, o valor é de 28%.

Na microrregião de Anápolis, esses percentuais são de 24% e 31%; em Anicuns, 40% e 33%; em Ceres, 32% e 33%; em Iporá, 50% e 48%; no Vale do Rio dos Bois, 38% e 43%; no Meia Ponte, 41% e 52%; em Quirinópolis, 42% e 47%; em Catalão, 16% e 63%; na Chapada dos Veadeiros, 59% e 25%, respectivamente. No Vão do Paranã, 53% e 43%; no Entorno de Brasília, 53% e 66%; no Sudoeste Goiano, 55% e 70%; em Aragarças, 75% e 64%; no Rio Vermelho, 89% e 58%; em Porangatu, 97% e 78%; em Pires do Rio, 71% e 53%; e em São Miguel do Araguaia, 80% e 66%, nessa ordem. Vê-se, assim, que o latifúndio tem força nas regiões mais distantes do centro do estado.

Como hipótese, se afirma que as escolhas metodológicas do IBGE para os Censos de 2006 e 2017 ocultaram o latifúndio. A título de exemplo, em 1970 o instituto adotou o conceito de *“terras produtivas não utilizadas”*, que quantificava áreas destinadas à agricultura, pecuária, silvicultura, mas não eram usadas por um período superior a quatro anos (Mitidiero Junior, 2022). O Censo de 2006 reduziu esse conceito a *“lavouras temporárias e matas ou lavouras”*, o que exigiu dos pesquisadores a readequação dos cálculos.

Contudo, o último censo sepultou definitivamente esse o conceito. Segundo Mitidiero Junior (2022), se infere que 278,7 milhões de hectares, definidos como áreas com outras ocupações no Brasil, que não constam como parte dos estabelecimentos, sejam chácaras de lazer e, sobretudo, latifúndios improdutivos. Claro, há também o fenômeno do “*beliche fundiário*”, a grilagem de terras, com ampliação do número e da área dos imóveis rurais.

Os dados comprovam a concentração fundiária, com percentuais distintos nas escalas analisadas. Em Goiás os pequenos estabelecimentos agropecuários correspondem a 81% e possuem 18% das terras; para os grandes estabelecimentos, os percentuais são de 7% e 55%; para os médios estabelecimentos, de 12% e 28%, respectivamente. Os dados revelam desigualdades, contradições e diferenciações da estrutura fundiária, o que merece observação na implementação de políticas públicas destinadas à reforma agrária. Os arrendamentos, as parcerias, os comodatos expõem os desdobramentos da monopolização da terra e o caráter artificial da democratização dela em determinadas microrregiões.

A concentração dos pequenos estabelecimentos agropecuários nas zonas centrais e, em menor escala, nas zonas intermediárias, sugere o uso da terra para extração da renda da terra absoluta. Latifundiários e, em menor escala, médios e pequenos proprietários extraem renda da terra, o que os coloca na condição de *absenteístas*⁶. Há provavelmente situações que comportam distintos arrendatários em um único imóvel, o que amplia o número de pequenos e médios estabelecimentos agropecuários. Esse fenômeno é recorrente na horticultura, na pecuária e na produção de cereais. Soma-se, em menor escala, os resultados da luta pela terra e pela reforma agrária, além da permanência de outras formas de propriedade, como a posse.

Os poucos municípios, 14% no universo do estado de Goiás, em que os pequenos imóveis rurais são superiores aos pequenos estabelecimentos, comprova os números modestos para imóveis na condição de *hotéis fazenda*, *pousadas*, *spas* e *segunda residência*. Essa dimensão do dito “*novo rural*”⁷ possui expressão frágil em Goiás, fenômeno mais recorrente nos desejos ideológicos de agentes contrários à reforma agrária. Os municípios em que os grandes estabelecimentos são superiores aos grandes imóveis rurais certamente se trata de latifúndios imensos fracionados e

⁶ Conforme Sandroni (1999), os *absenteístas* são proprietários que vivem distantes de suas terras, sem vínculos profundos com elas, vendo-as apenas como fonte de renda. Portanto, são proprietários que vivem de renda, não de atividade produtiva diretamente realizadas em suas propriedades.

⁷ Segundo Graziano da Silva (2002), o *novo rural* refere-se à agricultura moderna, baseada na produção de *commodities*, vinculada às agroindústrias. Também se relaciona a atividades não agrícolas ligadas à moradia, ao lazer, à prestação de serviços, às atividades industriais, ao conjunto de atividades agropecuárias para nichos de mercado. Também remete-se às atividades de subsistência, atreladas à agricultura rudimentar, que mantém uma superpopulação no meio rural.

arrendados a dois ou mais arrendatários. Condição encontrada, conforme os dados do SIDRA, em Campinorte, na microrregião de Porangatu, em Buritinópolis, Divinópolis e Flores de Goiás e no Vão do Paranã.

O município de Campinorte detém 11 estabelecimentos de 1.000ha a menos de 2.500ha, que possuem 18.461ha ou 4.814 alqueires e um estabelecimento de 2.500ha a menos 10.000ha, que não apresenta os dados de área. Buritinópolis possui dois imóveis de 1.000ha a menos de 2.500ha e um de 2.500ha a menos de 10.000ha, sem os dados de área; Divinópolis, 16 estabelecimentos de 2.500ha a menos 10.000ha, que perfazem 24.620ha ou 5.086 alqueires e 3 estabelecimentos de 2.500ha a menos de 10.000ha, sem dados de área. Flores de Goiás comporta 50 estabelecimentos de 1.000ha a menos de 2.500ha, encerrados em 82.986ha, ou 17.145 alqueires, 23 estabelecimentos de 2.500ha a menos de 10.000ha, que controlam 104.813ha, ou 21.656 alqueires, além de dois estabelecimentos, de 10.000 hectares ou mais, sem dados de área.

O município campeão em número de latifúndios extensos é Serranópolis, que possui quatro estabelecimentos com 10.000ha ou mais, condensados em 60.741ha. No estado são 81 latifúndios imensos, detentores de 1.556.188ha, ou 321.526,44 alqueires. O que se vê é o Estado endossando a terra como reserva patrimonial, como bem especulativo, como agente que institui as condições objetivas de realização dos interesses das oligarquias (Oliveira, 2007). O crime da grilagem e do descumprimento de preceitos constitucionais produzem efeitos nefastos.

Conforme dados da Rede Penssan (2022), 33,1 milhões de brasileiros passavam fome todos os dias. O cerco institucional ao campesinato, com negação da reforma agrária, corrobora com subalimentação grave e moderada, o que resulta em 60 milhões de habitantes inseridos no quadro de insegurança alimentar. Mas os paridos da terra, artífices dela, provavelmente são aqueles que ainda produzem a maior parte dos alimentos que repõem necessidades biológicas cotidianas da sociedade brasileira. Por isso, no próximo item, atenta-se para a comparação da distribuição das diferentes classes e grupos de área de propriedade da terra em Goiás e os locais de origem dos produtos hortifrutigranjeiros fornecidos à CEASA-GO.

Estrutura fundiária e produção de hortifrutigranjeiros em Goiás

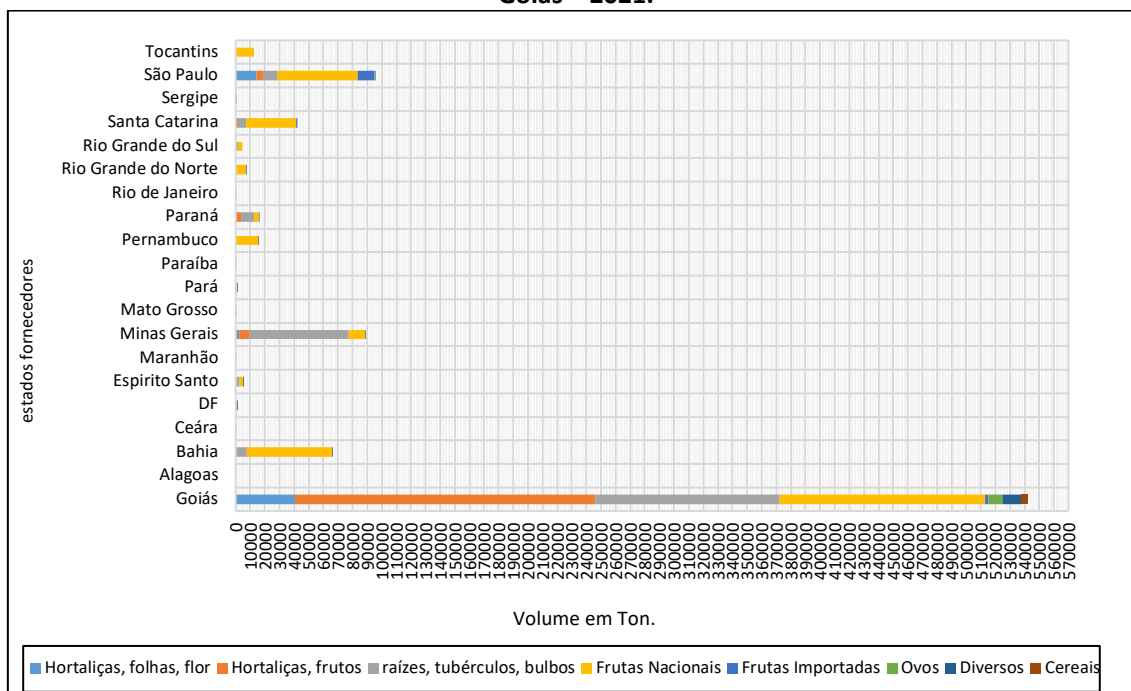
*Tolice, quem é do chão não se trepa
(Graciliano Ramos, 2010, p. 93).*

Segundo a CEASA-GO (2021), a companhia assinalou a oferta de 898.298,06 toneladas de produtos hortifrutigranjeiros. Desse montante, 542.370,97t ou 60,38%, foram oriundos de Goiás, o que significou a arrecadação de R\$1.388.400.337,33. Assim, são 510.901,30t de hortaliças, num valor de

1,20 bilhão de reais; 359.430,48t de frutas nacionais, num total de 1,20 milhão de reais; 9.768,97t de aves e ovos, que gerou 58,5 milhões reais e 13.773,58t de produtos diversos, num montante de 43,8 milhões de reais. Na **Figura 4**, se nota a comparação dos hortifrutigranjeiros fornecidos por Goiás com os principais estados abastecedores da CEASA-GO.

São Paulo, Minas Gerais e Bahia ofereceram 95.134,71t, 88.567,89t, 66.198,13t, respectivamente. Em menor proporção, Santa Catarina, Paraná, Pernambuco, Tocantins provisionaram 42.157,5t, 16.072,67t, 15.464,73t e 12.471,44t, nessa ordem. A participação dos demais estados, nos diferentes subgrupos de produtos hortifrutigranjeiros, situaram em percentuais abaixo de 1% (**Figura 4**). A **Figura 5** demonstra a participação das microrregiões do estado no provimento de produtos hortifrutigranjeiros à CEASA. Goiânia forneceu 44%, o que correspondeu a R\$701.446.498,22. Anápolis provisionou 29%, o que equivaleu a R\$373.197.870,39; no Entorno de Brasília, esse percentual foi de 13%, o que significou R\$137.434.134,86, nessa sequência. A microrregião de Ceres disponibilizou 4%, o que garantiu o recebimento de R\$42.462.553,68; a Chapada dos Veadeiros, 2%, com obtenção de R\$41.081.012,66; Pires do Rio, 1,8%, o que representou R\$25.207.911,31; Meia Ponte, 1,7%, o que assegurou R\$16.870.053,77; São Miguel do Araguaia participou com 1% e arrecadou R\$14.017.898,32; enquanto Anicuns, também com 1%, se apropriou de R\$12.960.896,46, respectivamente.

Figura 4 – Brasil: estados fornecedores de produtos (tonelada) a Centrais de Abastecimento do estado de Goiás – 2021.



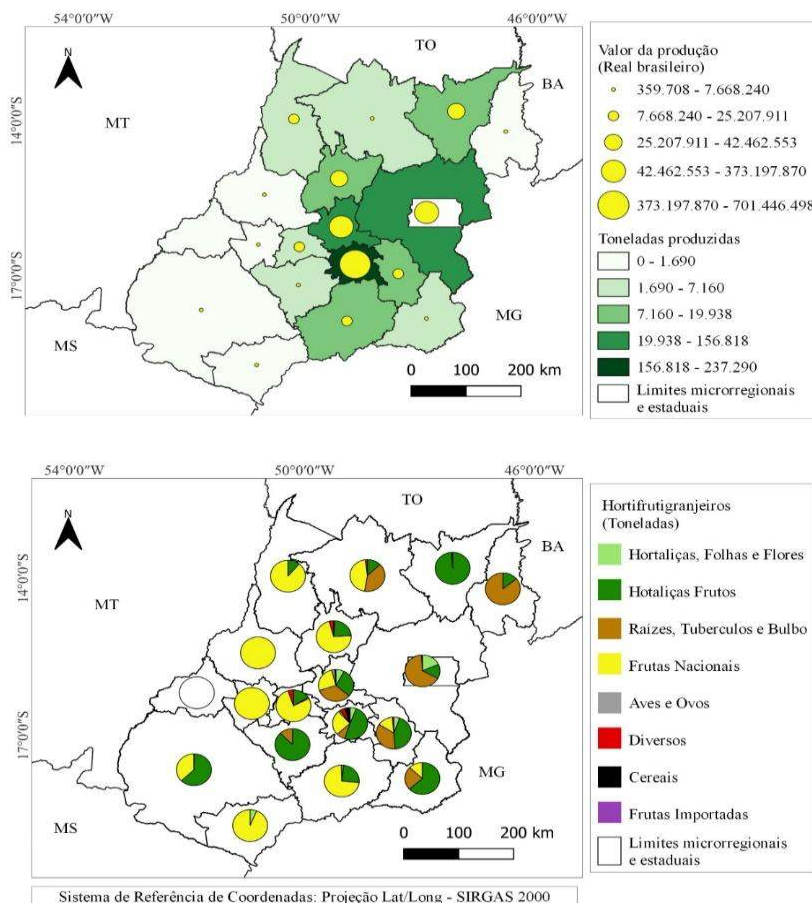
Fonte: Divisão técnica/CEASA-GO, 2021.

Elaboração: SILVA, Edson B.

Soma-se a isso Porangatu, com 0,49% e R\$4.760.743,41; Catalão, 0,47% e ganho de R\$4.540.446,89; Vale do Rio dos Bois, 0,46% e auferimento de R\$7.668.240,02; o Sudoeste Goiano, 0,31% e arrecadação de R\$3.493.859,15, respectivamente. O Rio Vermelho forneceu 0,05% e logrou R\$414.254,88; o Vão do Paranã, 0,02% e obteve R\$1.819.501,24; Iporá, também 0,02% e R\$359.708,13; Aragarças, módicos 0,01% e Quirinópolis, com fornecimento de 49,4t e aquisição de R\$664.753,94, nessa ordem. No subgrupo das “Hortaliças, Folhas, Flor e Hastes”, Goiânia forneceu; 14.087,64t, enquanto o Entorno de Brasília, 13.358,49t e Anápolis 12.084,21t, (Figura 5).

No subgrupo das “Hortaliças e Frutos”, os destaques foram as microrregiões de Goiânia, Anápolis e Chapada dos Veadeiros, com 119.772,35t, 45.182,77t e 13.293,51t, nessa sequência (Figura 5). No ramo de “Raízes, Tubérculos e Bulbo”, o Entorno de Brasília forneceu 48.293,20t, Anápolis, 52.422,22t e Goiânia, 20.041,37t, (Figura 5). No subgrupo das “Frutas Nacionais”, o cenário praticamente se manteve. Goiânia forneceu 61.318,73t, Anápolis abasteceu com 40.995,27t, (Figura 5). A exceção às variáveis anteriores foi a microrregião de Ceres, com dotação de 14.330,27t. Quanto aos “Diversos”, Goiânia disponibilizou 10.463,07t e Anápolis 1.552,25t (Figura 5). Na variável “Aves e Ovos”, esses valores foram de 4.913,20t e 4.580,30t, respectivamente (Figura 5).

Figura 5 – Goiás - Valor (R\$), quantidade de produção (tonelada) de diferentes subgrupos de hortifrutigranjeiros na escala microrregional, 2021.



Fonte: Divisão Técnica/CEASA/GO, 2021 Elaboração: SILVA, Edson B.

Na escala municipal, Anápolis entregou, em 2021, 8.808,31t de hortaliças, folhas, flores e hastes à CEASA, o que representou R\$14.465.900,48; Alexânia, 1.689,89t, o que significou R\$3.223.010,46; Goiânia, 3.335,74t e R\$9.029.508,76; Nerópolis, 1.404,88t e R\$4.604.221,25. Ainda com relação a esse subgrupo, Anápolis se destacou no fornecimento de cebolinha e variedades de acelga, alface, couve e repolho, com 16,18, 194, 94, 48, 18, 35,5 e 7.549,54 toneladas correspondentes a R\$129.406,74, R\$348.671,77, R\$102.583,51, R\$382.906,37 e R\$11.008.907,74 pelos produtos comercializados, respectivamente. Goiânia provisionou 11,64t de cebolinha, 275,76t de acelga, 157,08t de alface, 782,44t de couve, 1.644,37t de repolho, o que representou R\$362.219,54, R\$486.267,93, R\$362.220,00, R\$2.586.928,71 e R\$2.419.505,21 obtidos, nessa ordem. Para Alexânia, esses valores foram de 12,3, 14, 92, 49, 89, 31, 91 e 1.556,6 toneladas, com arrecadação de R\$98.281,89, R\$25.852,25, R\$83.487,12, R\$346.049,00 e R\$2.429.725,00, nessa ordem.

No subgrupo de *“Hortaliças e Frutos”*, Goianápolis disponibilizou 51.216,37 toneladas à CEASA, pelos quais recebeu R\$146.200.570,00; Uirapuru, 39.713,48t. que renderam R\$67.317.994,59. De igual modo, Leopoldo de Bulhões garantiu 24.963,36t, o que equivaleu a R\$70.873.868,49; Anápolis supriu 23.681,81t e obteve R\$67.556.111,00; São João D’Aliança abasteceu com 13.121,76t e arrecadou R\$40.330.138,24. Próprio ao subgrupo citado, Corumbá de Goiás disponibilizou 4.802,03t de variedades de tomate, o que resultou em R\$13.316.154,23; 38,64t de pimentão, com obtenção de R\$149.205,84. Goianápolis forneceu 33.018,82t de tomate, com ganho de R\$103.851.962,00, 8.678,18t de pimenta; 1.334,71t de milho, com ganhos de R\$865.792,81 e R\$2.003.296,31.

Leopoldo de bulhões garantiu 14.049,29 toneladas de pimenta e arrecadou R\$39.218.673,71; 1.119,38t de milho verde e lucrou R\$1.666.295,11; Ouro Verde de Goiás provisionou 4.857,65t de pimenta e ganhou R\$14.891.675,81, assim como 42,95t de pimentão, com dividendos de R\$131.581,77. Já Anápolis forneceu 16.891,14t de tomate e conseguiu R\$48.882.098,87, além de 541,11t de variedades de pimentão, com lucros de R\$1.929.726,39; 108,42t de pimenta, com dividendos de R\$1.082.495,70. Cristalina aportou 98,45t de pimentão, com lucro de R\$293.176,73; Teresópolis de Goiás, 45,18t, com ganhos de R\$147.191,31; enquanto Bela Vista de Goiás abasteceu com 432,48t e 119,82t de milho verde e variedades de pimenta, com resultados financeiros de R\$587.426,38 e R\$1.255.065,00, respectivamente.

Igualmente, Nerópolis ofereceu 5.443,39t de milho verde e obteve resultados de R\$7.915.148,69; Uirapuru, Leopoldo de Bulhões, Goianápolis, Jaraguá e Luziânia forneceram 39.713,48, 3.829,14, 3.280,54, 2.746,8, 2.292 toneladas de variedades de abóbora, com ganhos de R\$67.317.994,59, R\$8.035.179,70, R\$7.428.309,22, R\$2.971.934,26 e R\$2.578.449,85, nessa ordem. Acrescenta-se

que Goiânia ofereceu 250,12t de pimenta, com valores conquistados de R\$2.789.884,14; Petrolina de Goiás, com 139,04t e ganhos de R\$2.039.033,31 e Bonfinópolis aportou 435,21t de milho verde, com obtenção de R\$605.616,24. No subgrupo de “*Raízes, Tubérculos e Bulbo*”, Cristalina forneceu 60.963t; Campo Limpo de Goiás, 48.655t; Anápolis, 10.685t; Goiânia, 5.949t e Nerópolis, 4.503t, o que resultou em R\$118.836.282,00, R\$90.080.906,00, R\$18.245.646,00, R\$10.140.758,00 e R\$37.727.048,00 de dividendos, respectivamente.

Ainda sobre esse subgrupo, Inhumas, Teresópolis de Goiás e Goiânia ofertaram 3.426, 2.285,22 e 1.137,92 toneladas de mandioca, com resultados econômicos de R\$4.615.029,00, R\$3.106.874,01, R\$1.525.637,16, nessa ordem; Cristalina, Goianápolis e Leopoldo de Bulhões provisionaram 18.401,31, 1.146,85 e 626,85t de cenoura, com ganhos de R\$26.715.902,08, R\$1.666.478,22, R\$926.540,14, nessa sequência; Cristalina, Goiânia e Nerópolis disponibilizaram 5.834,12, 3.055,22 e 826,2 toneladas de cebola, o que garantiu R\$11.721.232,00, R\$7.073.411,48, R\$2.230.477,45 de lucros, respectivamente.

Cristalina novamente se destacou com 15.009,26 toneladas de variedades de batata, além de Campo Limpo de Goiás, com 14.386,47t e Anápolis 4.058,93t, resultando em R\$30.968.162,86, R\$22.881.297,49, R\$6.362.845,80, respectivamente. A situação se repete para a beterraba: Cristalina ofertou 5.635,28t, Goianápolis 828,4t e Campo Limpo de Goiás 634,16t, com valores obtidos de R\$10.407.872,78, R\$1.553.350,95 e R\$1.162.537,30, nessa sequência. No subgrupo das “*Frutas Nacionais*”, Hidrolândia, Trindade, Jaraguá, Piracanjuba e Itaberaí produziram 12.159,94, 11.298,88, 9.136,45, 8.502,33 e 6.174,51 toneladas, com dividendos na ordem de R\$22.727.963,00, R\$23.190.249,21, R\$20.805.795,00, R\$16.588.969,00 e R\$11.113.534,98, respectivamente.

Sobre esse subgrupo, Teresópolis de Goiás, Goiânia e Hidrolândia forneceram 1.288, 702,79 e 702,54 toneladas de tangerina, o que equivaleu a R\$2.184.218,02, R\$1.039.539,22, R\$1.186.374,84, nessa ordem. Uruana, Goiânia e Jaraguá disponibilizaram 6.154,42, 3.564,36 e 1.251,70t de melancia, inclusive da variedade *Baby*, com valores adquiridos de R\$16.214.302,24, R\$6.922.589,00 e R\$1.695.719,98, nessa sequência. Trindade, Itaberaí e Goianápolis abasteceram com 329,04, 249,55 e 90,40 toneladas de maracujá azedo e doce, o que possibilitou resultados de R\$1.039.516,24, R\$896.367,75, R\$286.054,80, respectivamente.

Trindade, Aparecida de Goiânia e Itapuranga forneceram 604,55, 453,72 e 313,38 toneladas de diversas variedades de manga, que resultou em R\$1.682.167,12, R\$1.075.288,36 e R\$1.211.540,28, nessa ordem. Hidrolândia, Itaberaí e Piracanjuba garantiram 7.882,84, 5.082,16 e 2.750,83t de

diversas variedades de laranja, com valores obtidos de R\$13.977.468,69, R\$8.782.427,50 e R\$4.795.258,75, respectivamente. Goiânia, Hidrolândia e Leopoldo de Bulhões proveram 206,08, 165,68 e 163,64 toneladas de goiaba, com resultados de R\$620.345,03, R\$500.535,45 e R\$494.540,06, nessa sequência.

Itaguari, Ouro Verde de Goiás, Avelinópolis e Petrolina de Goiás forneceram 4.632,51, 2.470,94 e 2.063 toneladas de distintas variedades de banana, com arrecadação de R\$15.122.410,68, R\$7.600.894,94, R\$6.800.571,77 e R\$6.760.471,31, nessa sequência. Nerópolis, Piracanjuba e Campo Limpo de Goiás abasteceram com 499,16, 456,6 e 356,38t de diferentes variedades de abacate, o que garantiu valores de R\$1.534.805,14, R\$1.640.230,55 e R\$1.045.017,94, respectivamente. Nos subgrupos: “*Aves e Ovos*” e “*Diversos*”, Inhumas, Leopoldo de Bulhões, Bela Vista de Goiás, Trindade e Goiânia se destacaram com 2.727,27, 2.589,32, 2.155,82 e 1.520,68 toneladas entregues à CEASA-GO, o que representou a arrecadação de R\$24.969.984,78, R\$17.330.023,46, R\$15.610.663,45, R\$9.305.060,38 e R\$3.789.407,75, nessa ordem.

Característico do subgrupo “*Diversos*”, Goiânia provisionou 29,57t de queijo, 9,61t de linguiça, 167,8t de farinha de mandioca, o que representou o valor de R\$294.703,30, R\$153.863,33 e R\$755.100,00, nessa sequência. Igualmente, Trindade ofertou 402,34t de farinha de milho, 25,13t de queijo e 1.476,14t de farinha de mandioca, o que significou R\$2.011.700,00, R\$252.452,43 e R\$6.642.630,00, respectivamente. Nerópolis entregou 196,44t de farinha de milho e 958,12t de farinha de mandioca, o que resultou em R\$982.200,00 e R\$4.311.540,00 recebidos. Bela Vista de Goiás negociou 159,3t de farinha de mandioca, com retorno de R\$716.850,00; enquanto Mara Rosa comercializou 16,11t de açafrão, o que resultou em R\$173.850,00.

Já Itaguari, Itapuranga e Nerópolis forneceram 854,2, 809,67 e 264,6 toneladas de guariroba, com valores de R\$854.852,08, R\$811.949,86 e R\$264.704,86, respectivamente. No subgrupo de “*Aves e Ovos*”, Bela Vista de Goiás forneceu 813,09t de variedades de ovo vermelho, 62,64t de ovo caipira, 5,62t de frango caipira e 818,71t de variedades de ovo, o que rendeu R\$5.139.058,84, R\$600,00, R\$1.307.145,22 e R\$4.784.381,50, respectivamente. De igual modo, Leopoldo de Bulhões comercializou 950,81t de diversos tipos de ovo vermelho, 79,44t de ovo caipira, 4,84t de frango caipira e 936,70t de variedades de ovo branco, o que representou lucros de R\$6.001.085,01, R\$756.023,52, R\$4.840,00 e R\$5.609.591,08, respectivamente.

A comparação dos dados da estrutura fundiária com aqueles da produção de hortifrutigranjeiros, analisados à luz do princípio espacial de distribuição, vaticina que minifúndios, pequenos

estabelecimentos agropecuários e pequenos imóveis rurais se distribuem nos locais de aglutinação microrregional de produção de hortifrutigranjeiros fornecidos à CEASA-GO. Como hipótese, se afirma que Hortaliças, folhas, hastes, frutos, raízes, tubérculos, bulbos, frutas nacionais, ovos e aves vendidos pela CEASA-GO possivelmente são originados da produção de camponeses proprietários, arrendatários e comodatários. Os dados do INCRA e do IBGE revelam que as microrregiões de Anápolis, Goiânia, Pires do Rio, Anicuns possuem menor concentração fundiária.

Mesmo que em menor proporção, tais situações se repetem para o Meia Ponte, Iporá, Ceres e Vale do Rio dos Bois. Goiânia, Anápolis, Ceres, Pires do Rio e Meia Ponte são identificadas como líderes de fornecimento de hortifrutigranjeiros à CEASA. A concentração fundiária, ao que parece, sinaliza redução de artigos fornecidos à companhia. A exceção se relaciona à microrregião do Entorno de Brasília e à Chapada dos Veadeiros, mas a primeira, como demonstrado, possui razoável concentração de minifúndios. A monopolização da produção ocorre em municípios em que os pequenos estabelecimentos agropecuários detêm área representativa, como Alexânia e municípios com o controle das terras pelos médios, pequenos imóveis rurais, minifúndios, como Corumbá de Goiás e Luziânia, além daqueles que, apesar da concentração fundiária, como Cristalina, Padre Bernardo, Planaltina, o arrendamento amplia o número de pequenos estabelecimentos.

A Chapada dos Veadeiros concentra a produção em São João D'Aliança, Teresina de Goiás e Alto Paraíso. Conjectura-se que esses municípios contam com valores razoáveis de pequenos estabelecimentos arrendados. Igualmente, com base nos dados da CEASA-GO, do INCRA e do IBGE, os municípios com maior abastecimento à CEASA-GO, São João D'Aliança e São Luiz do Norte, possuem domínio do território pelo latifúndio, mas apresentam número razoável de arrendamentos, entre outras condições legais de acesso à terra. Já em Damolândia, Campo Limpo de Goiás, Abadia de Goiás, Bela Vista de Goiás e Hidrolândia o controle das terras é dos minifúndios e pequenos imóveis rurais.

Itapuranga, Uruana, Anápolis, Itaguari, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Piracanjuba, Inhumas, Teresópolis de Goiás, Trindade, Goiânia, Gameleira de Goiás, Petrolina de Goiás, Ouro Verde de Goiás, Itaberaí, Alexânia, Corumbá de Goiás, Luziânia, Silvânia e Goianápolis, de acordo com os dados do INCRA e do IBGE, têm o campo dominado pelos minifúndios, pequenos e médios imóveis rurais. Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Piracanjuba, Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Inhumas, Petrolina de Goiás, conforme os dados do IBGE, também apontam razoável número de arrendamentos de médios e grandes estabelecimentos, convertidos em pequenos estabelecimentos agropecuários. Porquanto, ressalta-se que, nos casos de Jaraguá e Cristalina, a

produção de hortifrutigranjeiros, com base na observação da estrutura fundiária, sugere para a produção realizada em médios imóveis rurais, pequenos estabelecimentos agropecuários.

Deve-se considerar que o princípio espacial da distribuição se soma ao da localização e posição na concentração do abastecimento da CEASA-GO em municípios adjacentes ao eixo Goiânia, Anápolis, Brasília, tendo em vista menor distância das propriedades à companhia, com custos menores de entrega da produção. Outro ponto que merece observação é a característica perecível de alguns produtos. A renda da terra diferencial I, relacionada à qualidade dos solos e à localização em relação aos mercados (OLIVEIRA, 2007), explicita as condições favoráveis à sua realização pelos proprietários posicionados nas microrregiões de Goiânia, Anápolis e o Entorno de Brasília.

Também em acordo com a ótica do espaço relativo e desigual (Smith, 1988), a concentração das infraestruturas de circulação e comunicação no Centro-Sul e sua dotação menor no Norte, Noroeste e Nordeste, privilegia o campesinato posicionado no Centro e no Sul de Goiás. Todavia, é o eixo Noroeste/Norte/Nordeste goiano o privilegiado para a criação de assentamentos (Silva, 2021). Nas áreas de renda fundiária elevada, a oligarquia agrária não deseja realizar a renda da terra absoluta, a não ser por meio de arrendamentos, o que sinaliza a exploração dos camponeses por meio dessa condição legal de acesso à terra. O que se nota é a concretização do desenvolvimento desigual, contraditório e combinado (Oliveira, 2007), com manutenção da extração da renda fundiária pela oligarquia agrária e frações da burguesia nacional e internacional. Parafraseando Graciliano Ramos, que verbaliza a condição do camponês sem-terra pela fala do vaqueiro Fabiano: *“-Tolice, quem é do chão não se trepa.”*

O território concebido como campo de forças (Souza, 2013) informa que quem domina a produção do espaço é a oligarquia agrária, as corporações multinacionais, mediadas pelo Estado. Isso não significa que não exista camponeses posicionados em microrregiões distantes da CEASA-GO que produzam hortifrutigranjeiros. Para identificá-los, basta levar em conta as feiras livres, feiras da agricultura familiar, as entregas sob encomenda e venda em domicílio, a comercialização institucional e a comercialização com estabelecimentos do setor varejista. Por isso este trabalho também problematiza a assertiva corrente no imaginário coletivo de que os hortifrutigranjeiros consumidos pelos goianos são da CEASA. Essa companhia é uma central de abastecimento, que visa melhorar a distribuição, o abastecimento e instituir normas de comercialização (Eugênio, 2018).

Aos seus galpões, afluem capitalistas do mercado varejista e consumidores domiciliares do estado de Goiás, mas quem produz os hortifrutigranjeiros, ao que parece, como apontam os dados

arrolados, são diferentes frações do campesinato goiano e brasileiro. Por isso a reforma agrária é sinônimo de criação de emprego, segurança alimentar e, sobretudo, disponibilização de alimentos à sociedade.

Eugênio (2018), no estudo dos agricultores da pedra do produtor⁸ da CEASA-GO, constatou que 93,5% deles eram camponeses. Desses, 56,4% tinham a condição legal de arrendatários e 44,30% de proprietários. O autor identificou como principais municípios fornecedores: Leopoldo de Bulhões, Goianápolis, Ouro Verde de Goiás, Anápolis, Nerópolis, Nova Veneza, Bonfinópolis, Teresópolis de Goiás. O autor mostrou, ainda, a participação diminuta dos municípios do Norte e outras extremidades do estado. A pesquisa de Eugênio (2018) revelou que 47,3% dos camponeses pesquisados detinham áreas de 1 a 5ha, 5,4% porção superior a 41ha, sendo que a área média era de 13ha. O número elevado de arrendatários advinha do preço da terra no Centro goiano.

Os camponeses hortifrutigranjeiros eram tecnificados, pertencentes ao “*agronegocinho*” (Oliveira, 2007), faziam uso de sementes, mudas certificadas, fertilizantes químicos, agrotóxicos e equipamentos para irrigação, alugavam tratores, implementos agrícolas e tinham dificuldades de escoamento da produção, o que os colocava suscetíveis aos intermediários. Outrossim, eram consumidores de empresas de venda de insumos e equipamentos de irrigação, uma vez que 95% deles não tinham acesso à assistência técnica. Segundo Eugênio (2018), os arrendatários também possuíam dificuldades de acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, que, por sua vez, privilegiava os proprietários. A aquisição do pacote tecnológico se dava a prazo, sobretudo para os arrendatários. Nas oscilações negativas de preço, o endividamento ocasionava o abandono da atividade.

A disputa pela apropriação da renda da terra impunha acurada contabilidade. A reprodução social dos camponeses hortifrutigranjeiros, a despeito da alta produção e produtividade, também requeria o uso do policultivo, com fuga das oscilações do preço de um único cultivo ou criação. Eles, hegemonicamente, mesmo com acesso a bens de consumo duráveis, não desejavam a produção agrícola como atividade de trabalho para seus descendentes (Eugênio, 2018). Havia uma carga penosa do trabalho, expresso no fato de que 56,6% deles iniciavam suas atividades laborais as 2hs da manhã. Portanto, o “*cinturão verde*” da região metropolitana de Goiânia gera emprego, tendo

⁸ Almeida & Pasqualetto *et al.* (2015) destacam que, na década de 1960, existia em Goiânia o Mercado Municipal da Vila Nova e o mercado de Campinas, além da Feira da Vila Operária, onde os feirantes marcavam sua área de comercialização com uma pedra no chão, de onde se originou a denominação “pedra do produtor”, atualmente se localiza no Galpão não Permanente I do CEASA-GO. Sua criação se deu em 1975, e o acesso e permanência no espaço ocorre pelo fornecimento da escritura da terra, contrato de arrendamento, declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP etc.

em vista que cada propriedade tinha em média três trabalhadores temporários. Os camponeses também abastecem o corredor urbano Goiânia, Brasília, Anápolis, além das demais porções espaciais de Goiás e do Centro-Oeste.

Entretanto, a renda da terra, ao que parece, é drenada pelas frações das burguesias urbanas e pela oligarquia agrária absenteeísta. Historicamente, a agricultura familiar foi entendida como agricultura de pobre (Martins, 1986). Contraditoriamente, é fundamental na geração de renda, emprego, dinamização das economias locais e regionais, garantia da biodiversidade e do patrimônio cultural (Mattei, 2014; Almeida & Paulino, 2010). O Estado nega as condições objetivas de realização do campesinato, mas a classe se fia na racionalidade da economia familiar, nas estratégias da reciprocidade, do balanço trabalho-terra-capital, nas táticas do policultivo, de produção para autoconsumo e de inserção em diferentes circuitos favoráveis do mercado (Almeida & Paulino, 2010).

Segundo as autoras, a concentração fundiária no Brasil é retroalimentada pela política agrícola, agrária e ambiental. Há atualmente uma financeirização da terra, um endosso ao latifúndio improdutivo, rentista, especulativo, com destruição de políticas públicas de apoio à produção camponesa (Leite & Tubino *et al.*, 2019; Mitidiero Junior, 2022). No neoliberalismo se vive o Estado de bem-estar empresarial, em detrimento de políticas públicas de soberania e de segurança alimentar.

Conclusão

Os princípios espaciais de distribuição, localização e posição, acionados na análise dos dados do INCRA e do IBGE, explicitam ampliação da concentração fundiária do centro para as porções meridional, setentrional, ocidental e meridional de Goiás. Os minifúndios, pequenos imóveis rurais e estabelecimentos agropecuários, detêm maior domínio do território nas escalas microrregional e municipal, nas zonas centrais do estado. A comparação salienta a permanência do latifúndio especulativo, rentista, improdutivo, somado ao fenômeno da grilagem e possivelmente do “*beliche fundiário*.”

O proprietário absenteeísta também é fenômeno corrente em Goiás, em detrimento do “novo rural”, muitas vezes circunscrito a áreas densamente urbanizadas, turísticas, adjacentes aos lagos artificiais de usinas hidrelétricas. Contraditoriamente, a posição e a localização favorável dos grandes imóveis situados no Centro-Sul não impedem o latifúndio improdutivo. Os valores superiores dos grandes

imóveis demonstram o arrendamento, a parceria, o comodato, a especulação e a terra como reserva patrimonial, mesmo em espaços dotados de posição, conexão e localização privilegiada.

A localização dos minifúndios, pequenos estabelecimentos agropecuários e imóveis rurais, comparados com a origem dos produtos hortifrutigranjeiros, sugere que a produção familiar de camponeses proprietários, arrendatários, comodatários, assentados abastece a CEASA-GO. O que se vê é que a ampliação da concentração fundiária, ao que parece, como hipótese, aponta redução de produtos fornecidos à companhia. A ampliação da democratização da terra representa produção de alimentos, acesso à renda, ao emprego e o aquecimento das economias municipais e microrregionais. Para entender isso, basta que se levem em conta os valores monetários obtidos pelo fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros à CEASA-GO.

O fato é que a sociedade goiana não come produtos hortifrutigranjeiros produzidos pela CEASA-GO; essa é apenas uma companhia de comercialização, e se abastece de hortaliças, frutos, tubérculos, raízes, folhas, ovos, carne suína possivelmente produzidos por camponeses proprietários, arrendatários, comodatários e assentados sediados em Goiás. Apesar da localização e da posição privilegiada daqueles localizados no Centro goiano, que permite conexão com a CEASA-GO, a renda da terra produzida também é drenada pelas casas agropecuárias, pelos proprietários ausentistas, pelos capitalistas financeiros, pelo mercado de bens de consumo duráveis e não duráveis. Portanto, esses camponeses são atingidos pela (in)ação do Estado que, com a política agrícola e agrária, consente o cerco ao campesinato.

Agradecimentos

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ pela produção deste artigo, visto que o projeto de pesquisa n.º 409.268/2023-2 forneceu parte dos resultados para redação deste manuscrito.

Referências

ALENTEJANO, P. R. R. As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contra-reforma em marcha acelerada. **Revista da ANPEGE**, Campo Grande, v. 16, nº. 29, 353–392, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5418/ra2020.v16i29.12434>

ALMEIDA, Rosimeire Aparecida de; PAULINO, Eliani Tomiasi. A eficiência da produção camponesa no Brasil: estudo comparativo. **Terra Livre**, São Paulo, ano 26, V.2, n. 35, p. 17-34, jul-dez/2010. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2010.415

ALMEIDA, Altivo Roberto Andrade de; PASQUALLETO, Antônio *et al.* A construção e a evolução da CEASA-GO: a central de abastecimento do Cerrado brasileiro. **Revista Baru**, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 3-20, jul./dez. 2015. DOI: <https://doi.org/10.18224/baru.v1i1.4459>

BUENO, Ana Paula da Silva; FERNANDES, Vitor Bukvar; REYDON, Bastian Philip; SIQUEIRA, Gabriel Pansani.

Histórico de ocupação do estado do Mato Grosso e os reflexos em sua governança de terras. *In*: BUENO, Ana Paula da Silva; FERNANDES, Vitor Bukvar; REYDON, Bastian Philip; SIQUEIRA, Gabriel Pansani. **Governança de terras: da teoria a realidade brasileira**. Brasília: FAO, 2017. p. 253-280

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS, S/A-CEASA. **Análise conjuntural, 2021**. nº 46. Goiânia: Ceasagetec, 2021. 367 p. Disponível em: <https://www.ceasa.go.gov.br/> Acesso em: 11 de out. de 2022.

DELGADO, Guilherme Costa. Economia do agronegócio (2000) como pacto de poder com os donos da terra. **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária**. p. 60-68, jul. 2013. Edição especial.

EUGÊNIO, Acássio Coêlho. **Participação e caracterização da agricultura familiar na pedra do produtor do CEASA-GO**. Dissertação. 110 f. dissertação (mestrado em agronegócio) –Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos (EAEA), Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, Goiânia. 2018.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O novo rural brasileiro**. Campinas: UNICAMP/IE, 2002. 166 p.

GUEDES pede redução de perguntas do Censo: "Se perguntar demais vai descobrir coisas que não quer saber." **Revista Forum**, São Paulo, p. 1, 22 de fev. 2019. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/> Acesso em: 12 de jan. de 2023.

2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. **Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional-REDE PENSSAN**, São Paulo, p. 1, 8 de jun. de 2022. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar/> Acesso em: 22 de jan. de 2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Censo Agropecuário 2017 (Resultados Definitivos). **IBGE**, Rio de Janeiro, v. 8, p. 1-105, 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL (SNCR). **Imóveis do estado de Goiás 2019/2020**. Brasília: INCRA, 2018. Disponível em: <https://snrcr.serpro.gov.br/snrcr-web/public/pages/index>. Acesso em: 14 de jun. de 2021.

LEITE, Acácio Zuniga; TUBINO, Nilton Luís Godoy *et al.* Políticas públicas para terra e território: um olhar prospectivo sobre os próximos quatro anos no campo brasileiro. *In*: AZEVEDO, Jose Sergio Gabrielli de; ALVES JR, Antônio José *et al.* (orgs.). **Brasil incertezas e submissão?** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019. p. 171-189.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.185 p.

MATTEI, Lauro. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 45, suplemento especial, p. 83-91, out./dez., 2014. DOI: <https://doi.org/10.61673/ren.2014.500>

MITIDIERO JUNIOR, Marcos Antônio. **Censo Agropecuário 2017: o que revela o censo do golpe?** Marília/SP: Lutas Anticapital, 2022. 312 p.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. São Paulo: FFLCH, 2007. 185 p.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia**. Best Seller: São Paulo, 1999. 649 p.

SILVA, Edson B. da Silva. **Camponeses: cercados e a contrapelo**. Curitiba: Editora CRV, 2021. 517 p. DOI: <https://doi.org/10.24824/978652511014.1>

SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA-SIDRA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017 (Resultados Definitivos)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/> Acesso em: 11 de nov. de 2022.

SHANIN, Teodor. **La clase incómoda**: sociología política del campesinado em una sociedad en desarrollo (Russia 1910-1925). Tradução Fernando Andrada Tapia. Madrid: Alianza Editorial, 1983. 327 p.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**: natureza, capital e a produção do espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 243 p.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Território e (des)territorialização. *In*: SOUZA, Marcelo Lopes de. Território e (des)territorialização. **Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. p. 77-110.

VÉRGES, Armando Bartra. **El Hombre de Hierro**: limites Sociales e naturales del capital em la perspectiva de la gran crisis. Cidade do México: Editora Itaca, 2014. 257 p.